



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 39 DE 14 DE MAIO DE 2026

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N.º 5639  
03 JUN. 2026  
Horário: 08:53  
[Assinatura]  
Responsável

**Institui** no âmbito do Município de Limoeiro do Norte – CE, a adoção das providências necessárias para **Projeto de Indicação Espaço de Convivência “Som e Ação”.**”

A Vereadora, signatária da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE vêm perante a presença de V. Exa. na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA “SOM E AÇÃO”**, com o fim de viabilizar o estudo da prática do “Grau”, destinado à convivência da juventude e à prática organizada e segura de manobras com motocicletas, além da realização de eventos culturais e esportivos voltados à cultura urbana, **no âmbito do Município de Limoeiro do Norte/CE.**

Em anexo, segue o modelo de Projeto de Lei o qual pode servir de parâmetro ao que poderá ser elaborado por Vossa Excelência.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte /CE, em 14 de maio de 2026.

[Assinatura]  
Samira Elen Barroso Chaves  
(Samira Barroso)  
Vereadora (PMB)

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
11 JUN. 2026  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

**Institui** no âmbito do Município de Limoeiro do Norte/CE, a adoção das providências necessárias para o **Projeto de Indicação Espaço de Convivência “Som e Ação”**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE estado do Ceará:

Faz saber que a câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município o Espaço Municipal de Convivência “Som e Ação”, destinado à prática esportiva organizada de manobras com motocicletas, popularmente conhecidas como “Grau”, bem como à realização de atividades culturais, educativas e de lazer voltadas à juventude.

**Art. 2º.** O espaço “Som e Ação” tem como objetivos:

- I – Proporcionar local apropriado e seguro para a prática de manobras com motocicletas;
- II – Contribuir para a redução da prática dessas atividades em vias públicas;
- III – Incentivar a prática segura da cultura urbana e o lazer entre jovens;
- IV – Promover ações educativas relacionadas à segurança no trânsito;

**Art. 3º.** O Espaço Municipal de Convivência “Som e Ação” poderá contar com a seguinte estrutura básica:

- I – Pista apropriada e sinalizada para prática de manobras com motocicletas;
- II – Arquibancada ou área destinada ao público, garantindo segurança e visibilidade;



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

---

III – Área destinada a som automotivo e apresentações musicais, respeitando normas ambientais e horários estabelecidos;

IV – Área para eventos culturais, esportivos e educativos;

V – Espaço de convivência e lazer para a juventude;

VI – Estrutura de iluminação, segurança e sinalização adequada;

VII – Banheiros, área de apoio e espaço para equipes organizadoras quando da realização de eventos.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com associações, entidades esportivas, coletivos culturais, iniciativa privada e órgãos de trânsito para a realização de atividades, eventos e campanhas educativas no local.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte /CE, em 14 de maio de 2026.



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**  
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

---

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo oferecer à juventude um local apropriado e seguro para a prática de manobras com motocicletas, popularmente conhecida como “Grau”, atividade que tem crescido entre os jovens e que muitas vezes ocorre em vias públicas, colocando em risco a segurança dos praticantes e da população.


A criação do espaço “**Som e Ação**” permitirá organizar essa prática em um ambiente controlado, com área adequada, sinalização, medidas de segurança e acompanhamento educativo. Além disso, o local poderá servir como ponto de encontro para atividades culturais, apresentações musicais, eventos de conscientização sobre segurança no trânsito e ações sociais voltadas à juventude.

A iniciativa também contribui para **reduzir e cessar a ocorrência dessas práticas em ruas e avenidas**, promovendo mais **segurança no trânsito** e valorizando a **cultura urbana de forma responsável e organizada**.

Dessa forma, a criação desse espaço público representa uma alternativa positiva de lazer, inclusão social e educação no trânsito, incentivando a participação da juventude em atividades recreativas e culturais em um ambiente apropriado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente,

  
Samira Elen Barroso Chaves  
(Samira Barroso)  
Vereadora (PMB)